

TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 212, DE 2004**

Denomina “Ordem do Mérito das Comunicações Jornalista Roberto Marinho” a “Ordem do Mérito das Comunicações”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A “Ordem do Mérito das Comunicações”, de que trata o Decreto nº 87.009, de 15 de março de 1982, passa a denominar-se “Ordem do Mérito das Comunicações Jornalista Roberto Marinho”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.